



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 781ª (SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

No dia dezenove do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Octogésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Rafael Magalhães Furtado - representante do Ministério da Infraestrutura; Carlos Roberto Fortner – representante do Ministério da Economia; Berith José Citro Lourenço Marques Santana - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro e Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados. **ABERTURA DOS TRABALHOS** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar do seguinte item da **ORDEM DO DIA: 1. Nomeação e Posse do Representante da Classe Empresarial no Conselho de Administração da CDRJ (SEI 50905.002502/2021-92)**. Considerando o entendimento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, expresso na ata da sua reunião de 19/08/2021; Considerando a manifestação do Senhor Jesualdo Conceição da Silva, enviada a este Conselho no dia 25/08/2021; e Considerando o disposto no: (i) Art. 17, parágrafo segundo, inciso V e no art. 22 da Lei nº 13.303/2016; (ii) Art. 5º da Lei nº 12.813/2013; (iii) Art. 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016; (iv) Art. 47, inciso V do Estatuto Social da CDRJ; e (v) Art. 3º, inciso V e Art. 18, §2º do Regimento Interno do CONSAD, o Conselho de Administração, conforme exposto na ata da 779ª Reunião, de 13/09/2021, deliberou por entender que o fato do Senhor Jesualdo Conceição da Silva exercer o cargo de Diretor-Presidente da ABTP – Associação Brasileira dos Terminais Portuários **não** atrai a vedação constante no Art. 17, parágrafo segundo, inciso V da Lei 13.303/2016, pois esta situação, *per se*, **não** configura conflito de interesse entre o indicado e a CDRJ. Assim sendo, solicitou a devolução do processo ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, para que este avaliasse, com a celeridade que o caso exigia, a documentação apresentada pelo indicado para o atendimento dos requisitos objetivos presentes no Cadastro de Administrador (SEI 4457048) e, caso fosse entendido haver documentação comprobatória adequada, que fosse dado prosseguimento aos trâmites para a efetiva posse do indicado. Assim sendo, com base na ata da 31ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Docas do Rio de Janeiro, lavrada no dia 16 de setembro de 2021, em atendimento ao disposto na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, foi nomeado e empossado, como membro do Conselho de Administração, na qualidade de representante da classe empresarial, o Senhor **Jesualdo Conceição da Silva**

[REDACTED] para o prazo de gestão unificado a se encerrar em junho/2023, na forma do Artigo 53 do Estatuto Social da Companhia Docas do Rio de Janeiro. O empossado apresentou autorização de acesso a sua declaração de bens, conforme disposto no § 2º, Art. 3º do Decreto 5483 de 30 de junho de 2005, e assinou o Termo de Posse e demais Termos, prestando o compromisso de bem e lealmente exercer as aludidas funções e declarando que não está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A nomeação do Conselheiro deverá ser homologada na próxima Assembleia Geral de Acionistas da CDRJ. Os membros do Conselho de Administração cumprimentaram e deram as boas-vindas ao novo Conselheiro, desejando-lhe sucesso durante o seu mandato como membro deste Conselho. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, às dezesseis horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**DINO ANTUNES DIAS BATISTA**

Representante do Ministério da Infraestrutura  
Presidente do CONSAD

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL MAGALHÃES FURTADO**

Representante do Ministério da Infraestrutura

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CARLOS ROBERTO FORTNER**

Representante do Ministério da Economia

*(Documento assinado eletronicamente)*

**BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA**

Representante do Acionista Minoritário  
Governo do Estado do Rio de Janeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES**

Representante dos Empregados

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**  
Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Conselheiro**, em 12/11/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Conselheiro**, em 12/11/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Conselheiro**, em 12/11/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 12/11/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 12/11/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 12/11/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4797456** e o código CRC **8F419E1B**.



Referência: Processo nº 50905.000249/2021-32



SEI nº 4797456

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)